Conselheiro Lafaiete, 23 de junho de 2020.

Ofício nº 198/2020/OGM/PMCL
Assunto: Resposta requerimento

Ilustre Senhor Vereador João Paulo Fernandes;

A Ouvidoria Municipal encaminha resposta ao requerimento nº 075/2020, conforme consta do Ofício nº 205/2020 expedido pelo Secretário Municipal de Administração, que segue acostado.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Rolff Ferraz Carmo
Ouvidor Municipal

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
24 Jun 2020 13:18-031723-1/2

Ilmo. Sr. Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Secretaria Municipal de Administração

Ofício n° 205/2020/SMA
Referência: Informação/Presta
Assunto: Ofício 187/2020/OGM/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 22 de junho de 2020.

Sr. Ouvidor,

Vimos pelo presente informar a V.Sa., em resposta ao Ofício 187/2020/OGM/PMCL, que trata do requerimento 075/2020 da Câmara Municipal, que o LTCAT – Laudo Técnico da Condições Ambientais do Trabalho foi elaborado por Engenheiro de Segurança credenciado e visou todos os setores do Município.

Informamos ainda que estamos acolhendo requerimentos de solicitação de servidores e avaliando e quando necessário encaminhamos ao setor jurídico para que se proceda a confecção do laudo.

Quanto ao cargo de Agente de Saúde informamos que o Município possui o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, sendo que para os mesmos já temos laudo confeccionados pelo Engenheiro responsável, salientando ainda que os Agentes de Combate a Endemias já estão recebendo e que os Agentes Comunitários de Saúde não recebem uma vez que o laudo avaliou que o profissional não está exposto, não tendo direito ao adicional de insalubridade. Em anexo cópia dos laudos dos Agentes.

Sem mais para o momento,

João Batista de Assis Pereira
Secretário Municipal de Administração

Ao
Sr. Rolf Ferraz Carmo
MD Ouvidor Municipal

Conselheiro Lafaiete, 18 de junho de 2020.

Ofício nº 187/2020/OGM/PMCL
Assunto: Requerimento Câmara Municipal

305

URGENTE

Ilustre Secretário,

A Ouvidoria Municipal recebeu o requerimento nº 075/2020, oriundo da Câmara Municipal, segue a cópia em anexo para melhor elucidação. Solicitamos que o presente ofício seja respondido **à Ouvidoria Municipal até o dia 13/07/2020**, para posterior encaminhamento à Câmara Municipal.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Rolff Ferraz Carmo
Ouvidor Municipal

Ilmo. Sr.
João Batista de Assis Pereira
Secretário Municipal de Administração.

Recebi 22/06/20
Miriam

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

22 MAI 2020

REQUERIMENTO Nº 075/2020

16/05/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador infra-assinado, nos termos do artigo 192 e seguintes do Regimento Interno, após manifestação do Soberano Plenário, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em razão das respostas enviadas a esta Casa referentes aos Requerimentos nºs 25 e 38 de 2020, nas quais apresentaram o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho realizado em março de 2019 e lista com os nomes dos servidores que recebem insalubridade/periculosidade, requerer que seja enviado expediente ao Sr. Prefeito Municipal solicitando as seguintes informações:

- Por qual motivo foi realizado laudo técnico de condições de trabalho apenas de alguns setores da administração municipal, deixando outros setores descobertos com relação à avaliação de existência de agentes nocivos e necessidade de pagamento de insalubridade/periculosidade?

Por que os servidores que exercem a função de Agente de Saúde não constam do laudo técnico de condições de trabalho nem tampouco estão recebendo o adicional de insalubridade/periculosidade, já que, em uma primeira análise, tal categoria faz jus ao recebimento do referido adicional?

SALA DAS SESSÕES, 22 DE MAIO DE 2020

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

Setor:	Secretária de Saúde	Função: Agente Comunitário de Saúde – ESF
Jornada de Trabalho:	**Data do Levantamento:** 06 a 12 de 2018	**Nº de Pessoas Envolvidas:**

Descrição do Local de Trabalho:

Atividades administrativas exercidas no posto de saúde. Local construído em alvenaria pé direito de aproximadamente 3,0m, com cobertura em laje e/ou telhas de cerâmica, com ventilação natural, iluminação natural e artificial por meio de lâmpadas fluorescentes/incandescente, protegido das intempéries do tempo com ventilação, pressão atmosférica e temperatura normais.

Descrição das Atividades:

Trabalham com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea, cadastram todas as pessoas de sua microárea e mantem os cadastros atualizados;orientam as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizam atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanham, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; desenvolvem ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolvem atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e devem estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.

Equipamentos de Segurança Utilizado na Função:

Equipamentos:	CA:	Utilização:
Botina de segurança com ou s/ bico	25318-00	
Protetor solar	27893	
Luva de procedimento	16613	

Agentes Ambientais:

Ruído:

Forma de Exposição:

LEQ dB (A)	SPL MAX dB (A)	DOSE %	Fonte Geradora:
-	-	-	-

Conclusão: Trabalho realizado sem fontes artificiais de ruído.

Calor:

Forma de Exposição: Permanente

Ponto de Medição	TBN	TBS	TG	Metabolismo	IBUTG
-	-	-	-	-	-

IBUTG: M:

Conclusão: Trabalho realizado sem exposição a fontes artificiais de calor.

Poeiras:

Forma de Exposição:

Ponto de Medição	Peso da amostra MG	Vazão l/min	Tempo de Amostra-gem min.	Volume Amostrado – m³.	Concentra-ção mg/m³	Limite de Tolerância mg/m³	Obs.
-	-	-	-	-	-	-	-

Conclusão: Trabalho realizado sem exposição a poeiras.

Gases e Vapores:

Forma de Exposição

Agente Avaliado	Concentração Média – PPM	Limite de Tolerância – PPM	VMP PPM	Valor teto	Obs.
-	-	-	-	-	-

Conclusão: Trabalho realizado sem exposição a gases e vapores

Névoas ☐ Fumos Metálicos ☐

Forma de Exposição:

Agente	Peso Amostra MG	Vazão l/min	Tempo Amostragem min	Volume Amostrado m³	Concentração mg/m³	Limite de Tolerância mg/m³
-	-	-	-	-	-	-

Conclusão: Trabalho realizado sem exposição a névoas e fumos metálicos

* VMP – Valor Máximo Permitido

Avaliação Qualitativa:

Obs.:O Agente Comunitário de Saúde no exercício de suas atividades está exposto à substâncias que contém álcalis cáusticos, porém a NR-15 versa sobre o contato com álcalis cáusticos somente no seu estado bruto, durante a sua produção, excluindo-se produtos de limpeza ou outras substâncias em que estejam diluídos.

O Agente Comunitário de Saúde no exercício de sua atividade não está exposto a agentes previstos na NR 15 e seus anexos.

Avaliação Periculosidade:

Obs.: O profissional avaliado não está exposto a agentes que possam colocá-lo em condições de periculosidade.

Avaliação Insalubridade:

Obs.: Não há exposição a outros agentes previstos na portaria 3214/78 MTb, NR 15 e anexos, que possam transmitir insalubridade ao funcionário.

Setor:	Secretaria de Saúde	**Função:** Agente de Combate a Endemias
Jornada de Trabalho:	**Data do Levantamento:** 06 a 12 de 2018	**Nº de Pessoas Envolvidas:**

Descrição do Local de Trabalho:
Logradouros Públicos visitando residências.

Descrição das Atividades:
O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Equipamentos de Segurança Utilizado na Função:

Equipamentos:	**CA:**	**Utilização:**
Perneira	26830	
Botina de Segurança com ou s/ bico	6718	
Óculos de Segurança	26128	
Luva Látex Nitrílica / Natural	31944	
Mascara de proteção valvulada PFFII	14102	

Agentes Ambientais:

Ruído:

Forma de Exposição:

LEQ dB (A)	SPL MAX dB (A)	DOSE %	Fonte Geradora:
-	-	-	-

Conclusão: Trabalho realizado sem fontes artificiais de ruído.

Calor:

Forma de Exposição:

Ponto de Medição	TBN	TBS	TG	Metabolismo	IBUTG
-	-	-	-	-	-

IBUTG: M:

Conclusão: Trabalho realizado sem exposição a fontes artificiais de calor.

Poeiras:

Forma de Exposição:

Ponto de Medição	Peso da amostra MG	Vazão l/min	Tempo de Amostra-gem min.	Volume Amostrado – m^3.	Concentra-ção mg/m^3	Limite de Tolerância mg/m^3	Obs.
-	-	-	-	-	-	-	-

Conclusão: Trabalho realizado sem exposição a poeiras

Gases e Vapores:

Forma de Exposição

Agente Avaliado	Concentração Média – ppm	Limite de Tolerância – ppm	VMP ppm	Valor teto	Obs.
-	-	-	-	-	-

Conclusão: Trabalho realizado sem exposição a gases e vapores

Névoas ☐ Fumos Metálicos ☐						
Forma de Exposição:						
Agente	Peso Amostra mg	Vazão l/min	Tempo Amostragem min	Volume Amostrado m^3	Concentração mg/m^3	Limite de Tolerância mg/m^3
-	-	-	-	-	-	-
Conclusão: Trabalho realizado sem exposição a névoas e fumos metálicos						

* VMP – Valor Máximo Permitido

Avaliação Qualitativa:
Obs.: O Agente de Saúde-Endemias no exercício de suas atividades está exposto a agentes químicos prejudiciais à saúde (Fersol 1g e Fersol 200 sc, organofosforados, de acordo com o anexo 13 da NR-15) considerados insalubres em grau médio em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.

Avaliação Periculosidade:
Obs.: O profissional avaliado não está exposto a agentes que possam colocá-lo em condições de periculosidade.

Avaliação Insalubridade:
Obs.: O Agente de Saúde-Endemias no exercício de suas atividades está exposto a agentes químicos prejudiciais à saúde considerada insalubres em grau médio em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, fazendo jus ao adicional de insalubridade de 20% de acordo com a LEI MUNICIPAL 5568/2013.